



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.704, de 24 de agosto de 2018

Acrescenta o inciso V, § 2º no artigo 8º e altera os artigos 12 e 13, ambos da Lei Municipal nº 2.702/2018.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso V no § 2º do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.702/2018, com a seguinte redação:

Art. 8º

(.....)

§ 2º

(.....)

V - àqueles contribuintes envolvidos em dolo, fraudes ou simulação tributárias não atingidas pelos institutos da decadência e prescrição.

Art. 2º Altera o artigo 12 da Lei Municipal nº 2.702/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Os contribuintes poderão requerer os benefícios desta Lei, entre os dias 08 de outubro a 07 de dezembro de 2018, durante o expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, podendo vir a ser prorrogado mediante Lei.

Art. 3º Altera o artigo 13 da Lei Municipal nº 2.702/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 24 de agosto de 2018


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município